

---

---

**PROTOCOLO**

Entre o **Instituto Superior Técnico**, pessoa coletiva nº 501 507 930, com sede em Lisboa, na Avenida Rovisco Pais, neste ato representado pelo Presidente Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira, doravante designado por **IST**, e a **MALO CLINIC SA**, com sede na Av. Dos Combatentes, 43, 12º1600-042 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 411 434, representado por António José Bernardo Pereira, com poderes para o ato, doravante designado por **MALO CLINIC**.

**Cláusula Primeira**

**(Objecto)**

A **MALO CLINIC** beneficiará todos os colaboradores (docentes, investigadores, não docentes, e bolsheiros), e associados (respetivos cônjuges e filhos, e alunos do IST), mediante apresentação do cartão do IST, ou declaração passada pelos Recursos Humanos, com a concessão dos seguintes descontos:

- A) Oferta da Consulta de Avaliação no valor de 100€
- B) 10% de desconto em tratamentos de Medicina Dentária
- C) 15% de desconto em tratamentos de Cirurgia
- D) 15% de desconto em Odontopediatria.
- E) Campanhas exclusivas para parceiros.

Estas condições são válidas em todas as clínicas em Portugal

Estes descontos não são cumulativos com qualquer outra promoção em vigor.

**Cláusula Segunda**

**(Divulgação)**

O IST divulgará, pelos meios que entender por convenientes, este protocolo junto dos seus trabalhadores e alunos para que estes, se assim o entenderem, possam usufruir das condições previstas na cláusula primeira.

AK  
M

### Cláusula Terceira

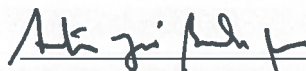
#### (Vigência)

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará durante um ano, sendo renovado por idênticos períodos, se nenhuma das partes comunicar por escrito à outra a sua intenção de o não renovar, com uma antecedência mínima de 30 dias.

Lisboa, 04 de Dezembro de 2019



Professor Doutor Arlindo Manuel Lime de Oliveira  
(Presidente do Instituto Superior Técnico)



António José Bernardo Pereira  
(Administrador da MALO CLINIC SA)